

### ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 24 E 29 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas,

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica o feriado municipal de São João e São Pedro no ano civil de 2024, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Autárquica, na seguinte conformidade:
  - I. 24 de junho (segunda-feira) São João (feriado municipal);
  - II. 29 de junho (sábado) São Pedro (feriado municipal);
- Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.
- Art. 3º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantão, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos.
- Art. 4°. Caberão os feriados a todas as indústrias, comércios, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.
  - Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre – AL, 20 de junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA Assinado de forma digital por NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA-02209646456 PEREIRA-0220964645 Dados: 2024.06.20 17.52:13 -0300°

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de junho de 2024.

TAMERIS DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento